

PET CONEXÕES DE SABERES EDUCAÇÃO: LICENCIATURAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS Nº 01/2025

O tutor do grupo Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões de Saberes Educação: Licenciaturas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes para estudantes dos cursos presenciais de Licenciatura da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) do campus de Goiabeiras, de acordo com o que estabelece a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e condições definidas neste edital.

1. DAS VAGAS E VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 Serão abertas 05 (cinco) vagas para bolsistas.

1.1.2 As vagas disponíveis a serem preenchidas serão distribuídas entre vagas reservadas para ações afirmativas e vagas de ampla concorrência, considerando o estabelecido nas Diretrizes para Adoção de Políticas de Ações Afirmativas nos Processos Seletivos dos Grupos PET Ufes, na seguinte proporção:

1.1.2.1 03 (três) vagas para ações afirmativas, sendo 03 (três) para bolsistas;

1.1.2.2 02 (duas) vagas para ampla concorrência, sendo 02 (duas) para bolsistas

1.1.3 As vagas reservadas para ações afirmativas contemplarão estudantes pertencentes aos seguintes grupos:

1.1.3.1 Pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas;

1.1.3.2 Pessoas com deficiência;

1.1.3.3 Pessoas trans (transexuais, transgêneras ou travestis).

1.1.4 As pessoas candidatas às vagas reservadas para ações afirmativas irão concorrer também às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.1.5 Caso não haja preenchimento do total de vagas reservadas para ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

1.2 As pessoas candidatas, aprovadas neste processo seletivo, serão convocadas para ocuparem as vagas disponíveis, conforme disposto no item 2, e as possíveis demais pessoas aprovadas integrarão as listas de suplência conforme a modalidade em que estão concorrendo, reserva de vagas para ações afirmativas ou ampla concorrência, num total de 05 (cinco) vagas para suplência.

1.3 As pessoas candidatas aprovadas e convocadas tornar-se-ão integrantes do PET Conexões de Saberes Educação: Licenciaturas, bolsistas ou não-bolsistas, mediante cadastro no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET).

1.4 A vigência deste edital será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

2. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E DA SUPLÊNCIA

2.1 As pessoas candidatas, aprovadas neste processo seletivo para as 05 (cinco) vagas disponíveis, serão convocadas por ordem de classificação, de acordo com a modalidade em que estão concorrendo, quais sejam reserva de vagas para ações afirmativas ou ampla concorrência.

2.2 As convocações para ocupação das vagas disponíveis serão realizadas por e-mail, fornecido pelas pessoas candidatas no formulário de inscrição, e poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse do PET Conexões de Saberes Educação: Licenciaturas:

2.2.1 As pessoas aprovadas e convocadas terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar seu interesse, via resposta ao e-mail de convocação, em ocupar a vaga disponibilizada e, em caso positivo, enviar o termo de compromisso que lhe será encaminhado. Após o recebimento do termo, a pessoa candidata deverá se cadastrar na plataforma SIGPET em até 02 (dois) dias por meio do site: <http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>.

2.2.2 Caso não haja resposta ao e-mail de convocação dentro do prazo estipulado, conforme o item 2.2.1, a pessoa candidata será desclassificada do processo seletivo.

2.2.3 Caso o cadastro no SIGPET não seja realizado dentro do prazo estipulado, conforme o item 2.2.1, pela pessoa convocada que manifestou interesse em ocupar a vaga disponibilizada, esta será desclassificada do processo seletivo.

2.2.4 Após resposta ao e-mail de convocação pelas pessoas candidatas convocadas, as devidas orientações serão fornecidas por e-mail quanto: ao início das atividades no Programa; recolocação na lista de suplência; ou outra situação.

2.3 As pessoas classificadas da 6ª à 10ª posições integrarão a lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação. Em caso de não-classificados, suficientes, na ordem da modalidade para ações afirmativas, integrarão a lista os classificados para ampla concorrência.

2.3.1 A ordem de convocação de suplentes, no caso de surgimento de novas vagas, se dará em acordo com a modalidade de aprovação da pessoa petiana que foi desligada do Programa, obedecendo a classificação entre ampla concorrência e reserva de vagas para ações afirmativas.

3. DAS BOLSAS PARA O PET:

3.1 A vaga de bolsista inclui remuneração por meio de bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com vigência a partir da efetivação de cadastro no SIGPET da pessoa candidata selecionada.

3.2 O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o PET na Secretaria de Educação Superior (Sesu/MEC) e, atualmente, é de R\$700,00 (setecentos reais).

4. DAS EXIGÊNCIAS DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Só poderá participar deste processo seletivo a pessoa discente que atender às seguintes exigências:

4.1.1 Estar regularmente matriculada em curso de graduação presencial de qualquer Licenciatura da Universidade Federal do Espírito Santo do campus de Goiabeiras;

4.1.2 Ter concluído no máximo 60% da carga horária total de seu curso;

4.1.3 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) maior ou igual a 5,0 (cinco). Em caso de estudantes ingressantes, dispensa-se a apresentação do CRA;

4.1.4. Não ser beneficiária de outra bolsa, no momento de cadastro no SIGPET, exceto:

4.1.4.1 Benefícios de assistência estudantil da Ufes;

4.1.4.2 Benefício do Programa de Bolsa Permanência (PBP) do FNDE.

4.1.5 Comprometer-se a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET;

4.1.6 Comprometer-se a participar das reuniões de grupo do PET Conexões de Saberes Educação: Licenciaturas, realizadas três vezes por semana, coletivamente, dentro das 20 horas semanais de carga horária prevista, sendo o restante da carga horária cumprida com outras atividades;

4.1.7 Comprometer-se a cumprir as exigências previstas na legislação do PET bem como as resoluções, deliberações e portarias do PET no âmbito institucional da Ufes;

4.1.8 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao PET e das atividades realizadas pelo PET Conexões de Saberes Educação: Licenciaturas, mesmo que em dias não letivos;

4.1.9 Ler o Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial disponível no link: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições serão realizadas de forma online, entre os dias 31 de janeiro, a partir de 09 horas e 04 de fevereiro de 2025, até as 17 horas, por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/onkyspKqHEo4S8FPA>.

5.2 No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá preencher o formulário de inscrição online disponibilizado no item 5.1 e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

5.2.1. Termo de compromisso de disponibilidade de horas (Anexo I);

5.2.2 Atestado de matrícula atualizado, estando obrigatoriamente com matrícula em disciplina no período letivo vigente;

5.2.3 Histórico parcial da Ufes atualizado, o qual é dispensável para estudantes ingressantes;

5.2.4 Cópia simples de RG (ou outro documento oficial de identificação com foto) e CPF;

5.2.5 Comprovante de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da Ufes, no caso de estudante com cadastro na Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil (PROPAES), disponível em: <https://ae.ufes.br/usuario/login>;

5.2.6 Atestado de matrícula que comprove o acesso ao Ensino Superior pela Lei Nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) ou autodeclaração (Anexo II), no caso de pessoa preta, parda, indígena ou quilombola candidata às vagas reservadas para ações afirmativas;

5.2.7 Atestado de matrícula que comprove o acesso ao Ensino Superior pela Lei Nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) ou comprovante de vínculo com a Secretaria de Inclusão Acadêmica e Acessibilidade (SIAC) ou autodeclaração (Anexo II), no caso de pessoa com deficiência candidata às vagas reservadas para ações afirmativas;

5.2.8 Autodeclaração (Anexo II), no caso de pessoa trans candidata às vagas reservadas para ações afirmativas.

5.3 Os documentos e informações fornecidos no ato de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

5.3.1 Os documentos que requererem a assinatura da pessoa candidata podem ser assinados eletronicamente por meio da plataforma gov.br. Mais informações estão disponíveis em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>.

5.4 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, sendo estas indeferidas.

5.5 A homologação parcial das inscrições será enviada no dia 05 de fevereiro de 2025 para os e-mails fornecidos pelas pessoas candidatas no formulário de inscrição.

5.5.1 Interposições de recurso acerca das inscrições poderão ser solicitadas pelas pessoas candidatas via e-mail, petlic@ufes.br, até as 23 horas e 59 minutos do dia 05 de fevereiro de 2025.

5.6 A homologação final das inscrições, considerando o período recursal, será enviada até o dia 06 de fevereiro de 2025 para os e-mails fornecidos pelas pessoas candidatas no formulário de inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 A banca de seleção será composta por 02 (dois) docentes do quadro efetivo da Ufes, sendo um deles o atual tutor do PET Conexões de Saberes Educação: Licenciaturas, e discentes integrantes do PET Conexões de Saberes Educação: Licenciaturas.

7.2 Após a homologação final das inscrições, o processo seletivo será constituído por duas etapas avaliativas: a primeira composta por um questionário, o qual contemplará perguntas acerca do Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (MOB) e um memorial descritivo; e a segunda etapa por uma entrevista.

7.2.1 Primeira etapa:

7.2.1.1 A primeira etapa deverá ser realizada, entre os dias 07 de fevereiro, a partir das 08 horas, e 10 de fevereiro de 2024, até as 17 horas, por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/jMgQuPzqBUj4GXkG8>.

7.2.1.2 O memorial descritivo deverá ser enviado, via questionário, em PDF formato A4, fonte Arial tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre linhas, possuir no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas.

7.2.1.3 Esta etapa do processo seletivo objetiva avaliar o conhecimento a respeito do Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial e as habilidades de articulação de ideias no formato textual e de posicionamento crítico acerca da temática proposta.

7.2.2 Segunda etapa:

7.2.2.1 A segunda etapa será composta por uma entrevista individual que será realizada nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2025.

7.2.2.2 Os dias, horários e locais das entrevistas individuais serão enviados para os e-mails fornecidos pelas pessoas candidatas no formulário de inscrição até o dia 11 de fevereiro de 2025.

7.2.2.3 Esta etapa do processo seletivo objetiva avaliar o interesse de participação no grupo, a compreensão das características e funcionamento do Programa de Educação Tutorial, as noções de Educação da pessoa entrevistada e elucidar possíveis questões a respeito de informações prestadas ao longo do processo seletivo.

7.2.3 Todas as pessoas candidatas inscritas neste processo seletivo serão submetidas às etapas avaliativas.

7.2.4 Para cada pessoa candidata inscrita neste processo seletivo, serão atribuídas notas a todas as etapas avaliativas, expressas na forma decimal com duas casas decimais, conforme a seguir:

7.2.4.1 A nota do questionário será de 0 (zero) a 1,0 (um) e a nota do memorial descritivo de 0 (zero) a 2,0 (dois);

7.2.4.2 A nota da entrevista será de 0 (zero) a 7,0 (sete).

7.3 A nota final de cada pessoa candidata inscrita será composta pela soma das notas do questionário, do memorial descritivo e da entrevista.

7.3.1 A nota final mínima para aprovação neste processo seletivo será de 6 (seis).

7.4 A ausência da pessoa candidata em qualquer etapa do processo seletivo implicará na sua desclassificação imediata.

7.5 A qualquer tempo, a pessoa candidata poderá ser desclassificada do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo, irregularidades nos documentos apresentados ou acúmulo de bolsa em inconformidade ao item 4.1.4.

7.6 A documentação e as informações prestadas são de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

7.7 Informações a respeito dos projetos e atividades desenvolvidas pelo grupo encontram-se no Instagram do PET Conexões de Saberes Educação: Licenciaturas (<https://www.instagram.com/petlicufes/>).

7.8 Informações a respeito do Programa de Educação Tutorial estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://drive.google.com/drive/folders/1tBl4pdPAU1qRH6GuNeorPAYho2x6vK2q?usp=sharing>.

8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

8.1. São critérios eliminatórios:

8.1.1 Se inscrever neste Edital e entregar a documentação necessária incompleta;

8.1.2 Ter cursado mais do que 60% da carga horária total de seu curso;

8.1.3 Não participar de todas as etapas do processo seletivo;

8.1.4 Ter aproveitamento inferior a 6,0 (seis) na nota final;

8.1.5 Não responder ao e-mail de convocação conforme estipulado no item 2.2.1;

8.1.6 Não se cadastrar no SIGPET conforme estipulado no item 2.4.

8.2 São critérios classificatórios:

8.2.1 As notas finais obtidas no processo seletivo, calculadas conforme disposto no item 7.3 e listadas em ordem decrescente;

8.2.3 Em caso de empate nas notas finais, prevalecerá, na seguinte ordem de prioridade:

8.2.3.1 A pessoa candidata que tiver ingressado no Ensino Superior público pelo uso da Lei Nº 12.711/2012 (Lei de Cotas);

8.2.3.2 A pessoa candidata que seja cadastrada na PROPAES;

8.2.3.3 A pessoa que obtiver maior nota na entrevista descrita no item 7.2.2;

8.2.3.4 A pessoa que obtiver maior nota no memorial descrita no item 7.2.1;

8.2.3.5 A pessoa que obtiver maior nota no questionário descrito no item 7.2.1.

8.3 Da reserva de vagas para ações afirmativas:

8.3.1 Conforme o item 1.1.2, as vagas reservadas para ações afirmativas são destinadas a estudantes pertencentes aos seguintes grupos: pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, trans ou com deficiência.

8.3.2 A pessoa candidata que deseja concorrer na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas deverá explicitar essa informação no formulário de inscrição. Caso contrário, a pessoa candidata irá concorrer apenas na modalidade de ampla concorrência.

8.3.3 O critério para que a pessoa candidata seja considerada apta a concorrer na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas enquanto pessoa preta, parda, indígena ou quilombola é ter ingressado no Ensino Superior pela Lei Nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), devendo apresentar atestado de matrícula, **ou** autodeclaração (Anexo II).

8.3.4 O critério para que a pessoa candidata seja considerada apta a concorrer na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas enquanto pessoa com deficiência é ter ingressado no Ensino Superior pela Lei Nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), devendo apresentar atestado de matrícula, **ou** comprovante de vínculo com a SIAC **ou** autodeclaração (Anexo II).

8.3.5 O critério para que a pessoa candidata seja considerada apta a concorrer na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas enquanto pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti) é a autodeclaração (Anexo II).

8.3.6 A opção de concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas do processo seletivo do PET Conexões de Saberes Educação: Licenciaturas não exclui a pessoa candidata de concorrer às vagas de ampla concorrência.

8.3.6.1 As pessoas candidatas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrem ao mesmo tempo, às vagas reservadas para ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Dessa forma, a pessoa candidata que dispute as vagas de ações afirmativas deve ser convocada para as vagas de ampla concorrência se obtiver melhor classificação que as demais pessoas candidatas.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado parcial do processo seletivo será enviado no dia 17 de fevereiro de 2025 para os e-mails fornecidos pelas pessoas candidatas no formulário de inscrição.

9.1.1 O resultado parcial será constituído pela lista de pessoas candidatas aprovadas, reprovadas ou desclassificadas, conforme disposto no item 8;

9.1.2 Interposições de recurso acerca do resultado parcial poderão ser solicitadas pelas pessoas candidatas via e-mail, petlic@ufes.br, até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de fevereiro de 2025.

9.2 O resultado final do processo seletivo, considerando o período recursal, será enviado até o dia 19 de fevereiro de 2025 para os e-mails fornecidos pelas pessoas candidatas no formulário de inscrição.

9.2.1 O resultado final será constituído pela lista de pessoas candidatas aprovadas, reprovadas ou desclassificadas na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas, conforme disposto no item 8;

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA OU DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

10.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do Programa de Educação Tutorial ocorrerá nas circunstâncias previstas no Art. 20 da Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, a saber:

10.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

10.1.2 Desistência;

10.1.3 Acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

10.1.4 Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;

10.1.5 Descumprimento dos deveres de bolsista previstos no Arts.18 e 21 da Portaria MEC nº 976 de julho 2010;

10.1.6 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;

10.1.7 Por faltas não justificadas às atividades do PET.

11. CONTATO

11.1 Email: petlic@ufes.br

11.2 Instagram: <https://www.instagram.com/petlicufes/>

11.3 Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, Edifício Paulo Freire, Centro de Educação, Sala 21, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29060-220.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Estudantes que obtiverem a concessão do regime de exercícios domiciliares definido na Resolução CEPE/UFES/Nº 6 de 21 de fevereiro de 2022 poderão participar do processo seletivo de forma remota.

12.2 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca de seleção deste processo seletivo, pela pessoa tutora responsável pelo PET Conexões de Saberes Educação: Licenciaturas ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

12.3 A Ufes dispõe de laboratórios de informática com computadores e acesso a Internet para o uso da comunidade universitária. No campus de Goiabeiras, este serviço está disponível nas Biblioteca Central, Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), Biblioteca Setorial do Centro de Educação (CE) e Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Exatas (CCE). Os horários de funcionamento das bibliotecas encontram-se em: <https://biblioteca.ufes.br/funcionamento-das-bibliotecas>.

12.4 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. João Luiz Simplício Porto
Professor do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação
Tutor PET Conexões de Saberes Educação: Licenciaturas

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
PET CONEXÕES DE SABERES EDUCAÇÃO: LICENCIATURAS**

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	21/01/2025	Site da Prograd (https://prograd.ufes.br/PET) e Instagram do PET Licenciaturas
Inscrições	31/01/2025 a 04/02/2025	https://forms.gle/onkyspKqHEo4S8FP A
Homologação parcial das inscrições	05/02/2025	Notificação por e-mail às pessoas candidatas
Período para interposição de recurso acerca das inscrições	05/02/2025	Solicitação via e-mail petlic@ufes.br
Homologação final das inscrições	até 06/02/2025	Notificação por e-mail às pessoas candidatas
Memorial descritivo e questionário	07 a 10/02/2025	https://forms.gle/1jKSRVYiWEGdxziM 7
Entrevista	13 e 14/02/2025	A ser enviado por e-mail às pessoas candidatas
Resultado parcial	17/02/2025	Notificação por e-mail às pessoas candidatas
Período para interposição de recurso acerca do resultado parcial	17 e 18/02/2025	Solicitação via e-mail petlic@ufes.br
Resultado final	até 19/02/2025	Notificação por e-mail às pessoas candidatas

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades do Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões de Saberes Educação: Licenciaturas e ciência do cumprimento das atribuições legais atribuídas no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial e nas portarias que regem o Programa.

(Assinatura)

Vitória/ES, _____ de _____ de 2025

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, pessoa portadora do documento de identificação nº _____, CPF nº _____, para fins de atender ao Edital de Processo Seletivo do PET Conexões de Saberes Educação: Licenciaturas da Universidade Federal do Espírito Santo e concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, declaro-me pessoa:

- preta, parda, indígena ou quilombola
- trans (travesti, transexual ou transgênero)
- com deficiência

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, sujeitar-me-ei, além das penalidades legais previstas em lei, a minha desclassificação no processo seletivo que poderá ocorrer a qualquer tempo e, em caso de aprovação, ao meu desligamento do Programa de Educação Tutorial. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também no formulário de inscrição é aquele que deve ser utilizado pela banca de seleção, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

(Assinatura)

Vitória/ES, _____ de _____ de 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JOAO LUIZ SIMPLICIO PORTO - SIAPE 3028521
Departamento de Linguagens, Cultura e Educação - DLCE/CE
Em 21/01/2025 às 11:17

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1064370?tipoArquivo=O>